



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30/03/2017

As 10:20 hs, sob N.º 064

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

## **PROJETO DE LEI Nº 029/2017**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 90.206,17** (noventa mil e duzentos e seis reais e dezessete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                            |                                                 |           |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 08.00             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                                 |           |
| 08.01             | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                        |                                                 |           |
| 12.361.0013.2.035 | Manutenção do Ensino Fundamental           |                                                 |           |
| 4.4.90.51.00      | 302                                        | Obras e Instalações                             | 90.206,17 |
| FONTE             | 104                                        | 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação | 90.206,17 |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                   |                                            |                                                     |           |
|-------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 08.00             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                                     |           |
| 08.01             | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                        |                                                     |           |
| 12.361.0013.2.035 | Manutenção do Ensino Fundamental           |                                                     |           |
| 3.1.90.16.00      | 286                                        | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil           | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00      | 317                                        | Material de Consumo                                 | 10.406,12 |
| 3.3.90.32.00      | 318                                        | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 34.800,05 |
| 3.3.90.39.00      | 321                                        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 40.000,00 |
| FONTE             | 104                                        | 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação     | 90.206,17 |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2017.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Icaraima, 30 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 029/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação, que tem por objetivo suplementar a ficha para empenhar despesas da Educação tendo em vista que a despesa referente a Obras e Instalações não é suficiente para empenhar a empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de muro de arrimo e rampas de acessibilidade para dar acesso as instalações do projeto 4 salas de aula – FNDE, que estão sendo executadas na Escola Municipal Icaraima, sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

ICARAÍMA – PARANÁ.